



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

Lei nº 015/2018

SÚMULA: Procede à desafetação e autoriza à doação de uma área de terras de propriedade do município de Campina da Lagoa ao Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVOU**, e eu, **MILTON LUIZ ALVES**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **DESAFETAÇÃO** e a **DOAÇÃO** de uma área ideal de terras no Perímetro Urbano da Sede do Município de Campina da Lagoa, ao Estado do Paraná, para a instalação da Sede do Destacamento da Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º - O Município de Campina da Lagoa, está autorizado a proceder a **DESAFETAÇÃO** e a **DOAÇÃO** de uma área de terras matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1.358, com área ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) situado na Avenida Juscelino Kubitschek, na Sede do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Art. 3º - A presente **DOAÇÃO** será anulada a qualquer tempo se as atividades contratuais realizadas pela Secretaria da Administração e da Previdência do Estado do Paraná forem alteradas sem prévia consulta e autorização do Executivo Municipal.

Art. 4º - A área de terras de que trata a presente Lei não poderá ser vendida, doada ou de qualquer forma alienada a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio público do Município de Campina da Lagoa caso o Estado do Paraná não venha a lhe dar a destinação ao uso de órgão ou entidades da Administração Estadual.

Art. 5º - A presente doação, será extinta se o Estado do Paraná não iniciar suas atividades no prazo de 01 (um) anos, após a **SANÇÃO** da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 24 de Abril de 2018.

Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal